

PROJETO DE LEI N.º 018, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre revogação da Lei n.º 2.074, de 30 de junho de 2015.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV e XX da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2.074, de 30 de junho de 2015, que “concede isenção de tributos, que especifica, à empresa prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário por ocasião da outorga destes serviços”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), 27 de abril de 2021.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024